



## CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula** nº 50.596, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

**IMÓVEL:** Casa 01 localizada no Condomínio **RESIDENCIAL PETROLINA** contendo: 01 varanda, 01 sala, 02 quartos, 01 hall, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 área de serviço; área total privativa de 157,50m<sup>2</sup>, sendo 64,05m<sup>2</sup> de área privativa coberta; 93,45m<sup>2</sup> área privativa descoberta; 52,50m<sup>2</sup> área comum descoberta, com a área total de 210,00m<sup>2</sup> ou 25% do terreno de **Lote 12-A da quadra 76 Conjunto B, Setor 12**, situado no loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, nesta cidade, com a área de **840,00 metros quadrados**. **PROPRIETÁRIO:** MC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Quadra 04 Lote 07, Mansões Imperatriz, na cidade de AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO, inscrita no CGC/MF-12.593.957/0001-78. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2= 49.748 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 37.306. Em 03.06.2013. O Oficial AELIMA.  
Emolumentos: R\$ 23,37

---

**R-01=50.596 – COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – FGTS – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA**, firmado em 31.07.2013. **TRANSMITENTE(S):** MC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Quadra 04 Lote 07, Mansões Imperatriz, na cidade de AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO, inscrita no CGC/MF-12.593.957/0001-78. **ADQUIRENTE(S):** MILTON ADRIANO GOMES CORDEIRO, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-3.319.004 SSP-DF, trabalhador da construção civil, inscrito no CPF-051.585.613-46, residente e domiciliado à Quadra 76 Conjunto A Lote 04-A6, Parque da Barragem, nesta cidade. **IMÓVEL:** o descrito na presente matrícula. **Área:** 210,00m<sup>2</sup> - com benfeitorias. Cadastro Municipal nº 1.57.0076B.0012A.1. Cert. Negativa da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO, nº 15478, emitida em 02.08.2013, válida por 30 dias; Cert. Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 10335728, emitida em 02.08.2013, válida por 30 dias; Cert. Conjunta de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 02.08.2013 válida até 29.01.2014. **VALOR:** R\$ 95.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 02.08.2013, guia do ITBI nº 2139797 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$ 95.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 39.324; Em 09/08/2013. O Oficial AELima.  
Emolumentos (PMCMV – Lei 11.977/09, Art. 43.II): R\$ 307,94

---

**R-02=50.596 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- CONTRATO Nº 8.4444.0422785-7 DEVEDOR(ES): MILTON ADRIANO GOMES CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-3.319.004 SSP-DF, trabalhador da construção civil, inscrito no CPF-051.585.613-46, residente e domiciliado à Quadra 76 Conjunto A Lote 04-A6, Parque da Barragem, nesta cidade. **CREDORES:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CGC/MF-00.360.305/0001-04. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – FGTS – PMCMV**. Particular de 31.07.2013, devidamente assinado pelas partes contratantes, cuja 2ª via fica arquivada neste Ofício. O valor de Compra e Venda é de R\$ 95.000,00, composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto da Cláusula Quarta do instrumento; Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 13,00. Recursos da conta vinculada de FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto R\$ 15.324,00; Financiamento concedido pela Credora R\$ 79.663,00; Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.022 – 18.07.2013 - GEMPF; Valor da operação: R\$ 94.987,00; Valor do desconto: R\$ 15.324,00; Valor da Dívida R\$ 79.663,00; Financiamento do imóvel: R\$ 79.663,00; Financiamento das

despesas acessórias R\$ 0,00; Valor da Garantia: R\$ 99.000,00; Sistema de Amortização: PRICE-FGTS; Prazos em meses – De amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000; Efetiva: 4,5939; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 442,79 – Taxa de Administração R\$ 0,00 FG HAB R\$ 9,02 – Total: R\$ 451,81; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 31.08.2013; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato. **Condições:** Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais **o DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento.** As demais obrigações são as constantes do Contrato. Avaliação R\$ 95.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 39.324; Em 09/08/2013. O Oficial AELima.

Emolumentos (PMCMV – Lei 11.977/09, Art. 43.II): R\$ 307,94

---

**AV.03=50.596 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO:** De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 95/12295, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 1.441,95, sendo o imóvel avaliado em R\$ 99.784,40. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 51.170; Em 18/12/2014. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.  
Emolumentos: R\$ 194,96.

---

**AV.04=50.596 - CANCELAMENTO** - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 95/12295, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-3. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 51.170; Em 10/03/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.  
Emolumentos: R\$ 20,17

---

**AV-05=50.596 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO:** De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 214/43241, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 1.584,89, sendo o imóvel avaliado em R\$ 101.972,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 70.370; Em 10/06/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.  
Emolumentos: R\$ 230,61

---

**AV-06=50.596 - CANCELAMENTO** - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 214/43241, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-05. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 81.550; Em 12/05/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.  
Emolumentos: R\$ 24,00

---

**AV-07=50.596 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO:** De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 341/922465, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 1.707,61, sendo o imóvel avaliado em R\$ 104.095,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 81.661; Em 15/05/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.  
Emolumentos: R\$ 314,58

---

**AV-08=50.596 - CANCELAMENTO** - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 341/922465, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-07. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 83.320; Em 04/07/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.  
Emolumentos: R\$ 24,00

---

**AV-09=50.596 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO:** De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 391/927596, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO  
Registro de Imóveis e Anexos  
Sandro Alexander Ferreira  
Oficial Registrador



fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 2.685,19, sendo o imóvel avaliado em R\$ 104.333,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 84.689; Em 14/08/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 314,58

**AV-10=50.596 - CANCELAMENTO** - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 391/927596, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-09. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 92.745; Em 02/05/2018. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 24,00

**AV-11=50.596 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Em virtude do Requerimento firmado em 17 de outubro de 2022, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 139.129 em 21/12/2022, foi requerido nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se averbasse, como averbado fica pelo preço de R\$ 105.274,23 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat. 50.596 e R-02, em nome da Credora: Caixa Econômica Federal, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 30/08/2022, guia do ITBI nº 4477942 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Avaliação R\$ 105.274,23. Dou fé; Registrado em 27/12/2022. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 494,38.

**Certifico ainda que**, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei Goiás 19.191/2015, com redação pela Lei Goiás 20.955/2020, **constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis** a demonstração, **por prévio abono do sinal público** ou declaração no **instrumento público** a ser registrado, do recolhimento integral das parcelas dos repasses, previstas no § 1º, do artigo 15, Lei Goiás 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.  
Águas Lindas de Goiás/GO, **27 de dezembro de 2022**

Vanessa Veras de Macedo  
Escrevente

Pedido de Certidão Nº: 146127

Certidão.....:R\$ 78,59

5% ISSQN PREFEITURA:R\$ 3,93

Taxa Judiciária.....:R\$ 17,42

\*Fundos Estaduais...:R\$ 16,70

Valor Total.....:R\$ 116,64

Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, **esta certidão tem validade de 30(trinta) dias**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NDZYX-WE4SC-AWH9Q-6U2KM

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vanessa Veras De Macedo (CPF 975.722.091-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/NDZYX-WE4SC-AWH9Q-6U2KM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>